

PROCESSO Nº 7618/2022
SRP Nº 007/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTRATO Nº 057/2022/SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA I A S COSTA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, sr. **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do CPF/MF-nº 370.416.732-00 e RG nº 9183D-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **I A S COSTA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, 605 1º Andar, sala 16, bairro Telégrafo, CEP 66.115-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.887.669/0001-73, neste ato, por sua representante legal, **IZABELLE AMANDA SALES COSTA**, portadora do RG nº 7425608 – PC/PA e CPF nº 551.020.852-04, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 29 de agosto de 2022, para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, conforme melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 29 de agosto de 2023, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, encerrando-se em 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FATO GERADOR

O presente termo aditivo encontra embasamento nas justificativas da administração constantes nos autos, corroboradas pelo Parecer Jurídico nº 210/2023-SESAN/PMA, bem como pelas demais peças existentes no processo, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 057/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 22 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CONTRATANTE

I A S COSTA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI
IZABELLE AMANDA SALES COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: